



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.413 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; usando das atribuições que me são conferidas por Lei e consoante dispõe o Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Único do artigo 302 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 -Código Tributário do Município, baixa o seguinte Decreto:

**Art.1º** Os Preços Públicos devidos pela utilização dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, á população, serão cobrados com base nos seguintes valores:

**I-SERVIÇOS DE CEMITÉRIO:**

**a) inumação em sepultura rasa**

1-de adulto por 5 (cinco) anos-----R\$ 55,94

2-de menor por 5 (cinco) anos-----R\$ 46,07

**b) inumação em carneiro:**

1-de adulto por 5 (cinco) anos-----R\$ 109,68

2-de menor, por 5 (cinco) anos -----R\$ 46,07

**c) prorrogação do prazo de inumação por 05 (cinco) anos:**

1-sepultura rasa ----- R\$ 287,36

2-carneiro-----R\$ 565,95

**d) exumação, traslado de ossada para outro cemitério:**

1-após 5 (cinco) anos ----- -R\$ 143,68

2-antes de 5 (cinco) anos ----- -R\$ 350,98

**e) diversos:**

1-abertura de sepultura, carneiro, jazigo, mausoléu, para nova

Inumação -----R\$ 143,68

2a: permissão para construção de obras de embelezamento ----- R\$ 143,68

2b: permissão para embelezamento em carneiro-----R\$ 55,94

3- ocupação do ossário por 5 (cinco) anos----- -R\$ 137,10

4 - retirada de ossada no interior do cemitério-----R\$ 55,94

5- remoção de ossada no interior do cemitério-----R\$ 55,94

**II-SERVIÇOS DIVERSOS:**

a) cópia de exemplares de leis, por folha; -----R\$ 0,66

b) cópia de plantas, por exemplar-----R\$ 47,16

c) protocolo: -----R\$ 16,45

d) emissão de 2ª via de alvará, licença, imposto-----R\$ 24,13

e) fornecimento de Atestado, Certidão de Tributos---- -R\$ 54,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

f) alteração cadastral -----	R\$ 44,97
g) transferência de ponto de táxi -----	R\$ 89,94
h) relação estatística e informações em geral, para fins comerciais ou particulares, desde que justificadas e cobradas a critério da repartição fornecedora (por folha de papel escrita ou cópia fornecida) -----	R\$ 0,66
i) alinhamento----- (por metro linear)-----	R\$ 16,45
j) nivelamento----- (por metro quadrado-p/m <sup>2</sup> )-----	R\$ 4,39
k) vistorias diversas (administrativas)-----	R\$ 89,54
l) Licença Especifica por prazo de 05 (cinco) anos -----	R\$ 7.184,04
m) Retirada de Entulhos, Barros e Similares	
1. Carretinha = (trator)----- (por metro cubico – p/m <sup>3</sup> )-----	R\$ 27,42
1.1 Caminhão ----- (por metro cubico – p/m <sup>2</sup> )-----	R\$ 27,42

**III-UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS:**

**a) utilização da quadra coberta:**

1) período diurno (p/ 02 horas) -----	R\$ 32,90
2) período noturno (p/02 horas) -----	R\$ 43,87
a1) Eventos por períodos: (manhã ou tarde) -----	R\$ 60,32
a2) eventos período noturno-----	R\$ 82,26

**b) utilização do estádio Municipal:**

1-para shows -----	R\$ 440,91
2-para eventos sem shows -----	R\$ 219,36
b1) eventos por períodos 02 horas (diurno)-----	R\$ 39,48
b2) eventos período noturno-----	R\$ 59,23

c) utilização do Centro Comunitário-----R\$ 332,33

d) utilização do C.C.I.-----R\$ 307,10

e) sanitários Públicos ----- (excluído)-----

f) embarque na Rodoviária----- 9,92 % do valor da passagem

g) utilização de equipamentos: (por horas/serviços)

1- pá carregadeira-----	R\$ 182,07
2- retro escavadeira-----	R\$ 134,91
3- rolo compactador-----	R\$ 134,91
4- trator de esteira -----	R\$ 174,39
5- <b>trator agrícola:</b>	
Trator Yanmar -----	R\$ 32,90
Trator MF 2250 -----	R\$ 58,13
Trator MF 275 -----	R\$ 82,26
6- Caminhão Vasculante-----	R\$ 44,97
7- Caminhão Carroceria:	
Iveco 3/4----- (por quilometro rodado)-----	R\$ 1,81
Volkswagen - (por quilometro rodado) -----	R\$ 2,30
8 – Retroescavadeira do Programa PAC II-----	R\$ 82,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**IV- LIBERAÇÃO de BENS APREENDIDOS e DEPOSITADOS:**

**a) de Bens e objetos diversos:**

- 1) de bens, objetos diversos e mercadorias em geral por dia-----R\$ 21,94  
2) de animais de diversas espécies, por cabeça-----R\$ 21,94

**Art.2º** São isentas do pagamento de qualquer quantia, a qualquer título:

- I- o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder;
- II- a obtenção de Certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

**Art.3º** A utilização de próprios públicos, será precedida pela indicação de um responsável, pela manutenção e entrega do próprio municipal, em perfeitas condições, que será efetivada mediante vistoria pelo setor competente da Municipalidade.

**Art.4º**-Na utilização de máquinas, veículos e equipamentos do Município, observar-se-á sem que ocorra a interrupção ou prejuízo dos serviços municipais.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.270/2017.

**Miracatu, 20 de dezembro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.